



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.616

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

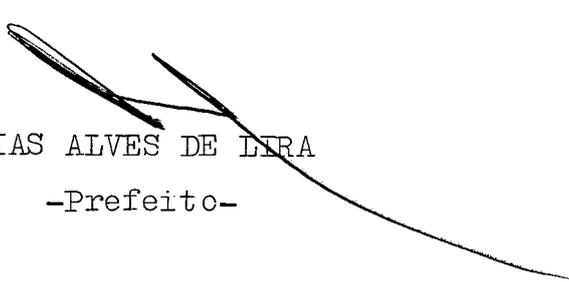
Art. 1º - Fica denominada de Praça SEVERINO DOMINGOS DE MELO, 1 Logradouro Público localizado na Vila da COHAB, Redenção, nesta cidade, em homenagem ao ex-servidor Público acima citado que, por vinte e nove (29) anos prestou serviços a SUCAM.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 09 de abril de 1996.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-

OK